

## RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM A SUA INSCRIÇÃO DEFERIDA

O presidente da FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009, resolve tornar público a *relação provisória dos candidatos ao Conselho Municipal de Juventude que tiveram a sua inscrição deferida*, referente ao Edital de convocação para a 3ª Conferência Municipal de Juventude, oriundo do Decreto 7.095 de 12 de Novembro de 2018, informa nos termos que segue:

- 1 -

**A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Juventude**, considerando o item 8 “DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO” do Edital de Convocação que diz:

“ **8.1.** A conferência e análise dos documentos apresentados pelos candidatos a conselheiros e eleitores serão feitos pela Comissão Eleitoral. Verificada a regularidade da documentação apresentada, a idoneidade das declarações, bem como comprovadas as exigências deste edital, a inscrição será deferida ou indeferida.

**8.2.** A divulgação dos candidatos habilitados será realizada no dia **11/12/2018**, através do seguinte endereço eletrônico: [www.fundec.rj.gov.br](http://www.fundec.rj.gov.br).

**8.3.** Do indeferimento caberá pedido de reconsideração a própria Comissão Eleitoral, que deverá ser interposto pessoalmente, na sede da **FUNDEC** no horário de 10h00min às 16h00, nos dias **12 e 13/12/2018**, apresentando-se as justificativas concretas, de acordo com as exigências do edital, no sentido reformar a decisão de indeferimento. O resultado da reconsideração será divulgado no dia **14/12/2018** no seguinte endereço eletrônico: [www.fundec.rj.gov.br](http://www.fundec.rj.gov.br).”

- 2 -

Cumprindo-se as exigências expostas no edital de convocação, **divulga** os inscritos que tiveram suas candidaturas DEFERIDAS à serem candidatos ao Conselho Municipal de Juventude, abaixo:

**1º Distrito:** Gabriel Pinheiro Rodrigues (Titular)/Adrielly Barbosa da Rocha (Suplente); **2º Distrito:** Luís Pinto Moreira (Titular)/Ewerton Cortez dos Santos Coelho (Suplente); **3º Distrito:** Paulo Sergio Gaia Junior (Titular)/Lucas Oliveira da Silva (Suplente); **4º Distrito:** Fernando Lourenço Inocêncio Silva (Titular)/Maiara Guedes Germano da Silva (Suplente); **Associações de fomento e empoderamento juvenil de territórios:** Processo Apell – Logan Trindade Faria (Titular)/Lucas Mariano Afonso (Suplente); **Representação de partido político do segmento de juventude organizado:** JSD Matheus Campelo da Costa (Titular)/Maria Luiza da Cruz Sousa (Suplente); **Representação de jovens trabalhadores que comprovem filiação a uma instituição sindical:** CBCV-RJ – Petterson Teixeira da Silva (Titular)/Victor Santos de Oliveira (Suplente); **Entidade ligada a movimentos de manifestação cultural no município:** Cypher na Rua - Diego Fabio Santos de Jesus (Titular)/ Samara santos (Suplente); **Entidades representativas estudantis:** Multi Junior - Empresa Junior da Unigranrio-Victor de Oliveira Araújo (Titular)/Ítalo Rafael da Silva (Suplente).

Duque de Caxias, 11 de Dezembro de 2018.

Ed Wilson Lino  
Presidente da FUNDEC  
Matrícula 240.227-0

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 5631 DE 12/12/18  
Fato